

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 020.169/2018-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Almeida Consultoria Ltda	04/01/2018	3027/20184-TCU- Plenário
Chhai Kwo Chheng	13/01/2018	3027/20184-TCU- Plenário
Eliel Francisco de Assis	14/06/2018	3027/20184-TCU- Plenário
José de Ribamar Reis de Almeida	24/10/2015	3027/20184-TCU- Plenário
Moisés Bernardo de Oliveira	23/10/2015	3027/20184-TCU- Plenário

2. Ressalta-se que os responsáveis Almeida Consultoria Ltda, Chhai Kwo Chheng e José de Ribamar Reis de Almeida não são representados por advogado/procurador nos autos.

3. Cabe observar que o Senhor Eliel Francisco de Assis é representado pelos advogados Antônio Aureliano de Oliveira (OAB/MA 7.900) e José Joaquim da Silva Reis (OAB/MA 9.719); e o Senhor Moisés Bernardo de Oliveira é representado pelos advogados Francisco de Assis Souza Coelho Filho (OAB/MA 3810) e Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811) conforme procurações nos autos.

Secex-MA, 25 de Junho de 2018

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL ALVES DA SILVA
TEFC Matrícula 10587-2

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)